



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5670 , DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

**PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1992, o seguinte Primeiro -Tenente PM:

- 1º TEN PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATIOTTI
DA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2604 do dia 26/08/82

Retificando
Publicado no Diário Oficial
nº 2618 do dia 16/09/82

PROMOVE OFICIAL NA POLÍCIA
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 2670 de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão FM, pelo critério de Meritório, a contar de 25 de agosto de 1982, o seguinte Primeiro-Tenente FM:

- 1º TEN FM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 1982, 10ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador